



**EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A
COMPOSIÇÃO DO CONDEMA**

**Conselho de Defesa do Meio Ambiente do Município de Pindamonhangaba GESTÃO
2026/2028**

I. A Secretaria de Meio Ambiente de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, em atendimento aos incisos II e V do artigo 5º da Lei Municipal nº 4955 de 1º de setembro de 2009, alterada pela lei 6.316, de 4 de março de 2020, convoca a sociedade civil organizada para a Assembleia de eleição dos novos membros representantes do CONDEMA para a gestão 2026/2028.

II. Os representantes da sociedade civil organizada deverão obedecer à seguinte composição:

- a) 2 (dois) representantes das instituições da sociedade civil atuante e com expressa menção em seus atos constitutivos referentes à área do Meio Ambiente, que tenha trabalho comprovado no Município e representante domiciliado no Município, e que esteja legalmente constituída há no mínimo 01 (um) ano;
- b) 2 (dois) representantes das entidades técnicas das áreas de engenharia, arquitetura, meio ambiente e congêneres;
- c) 2 (dois) representantes dos movimentos comunitários, obrigatoriamente sediados no Município, legalmente constituídos com no mínimo 01 (um) ano de existência e cadastrados na Prefeitura;
- d) 2 (dois) representantes das empresas reconhecidas de Meio Ambiente e Saneamento Ambiental do Município de Pindamonhangaba;
- e) 2 (dois) representantes das instituições acadêmica ou de pesquisa de nível superior do Município;

DA ASSEMBLEIA

III. A Assembleia de eleição ocorrerá às 14 horas, do dia 21 de julho de 2026, no Auditório da Sede da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, localizada na Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, 1400, Alto do Cardoso, Pindamonhangaba.

IV. Na Assembleia, os representantes inscritos e habilitados passarão por um processo de eleição entre as partes e definirão, por segmento, quem será o titular e quem será o suplente.



V. Após trinta minutos da eleição dos representantes da sociedade civil, iniciar-se-á em ato contínuo a assembleia para a posse dos novos conselheiros, representantes do poder público e da sociedade civil, e eleição para o Presidente.

VI. O Conselheiro eleito Presidente poderá convidar os membros para compor a sua diretoria executiva e apresentar a assembleia para aprovação, sendo: 1 vice-presidente e 2 secretários, podendo esses membros serem escolhidos entre os membros titulares e suplentes.

DA INSCRIÇÃO

VII. Para a inscrição e habilitação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição (anexo 1) devidamente assinada pelo representante legal da instituição;
- b) Cópias do CPF e RG dos candidatos.

VIII. O prazo para inscrição ocorrerá exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio ao e-mail condema@pindamonhangaba.sp.gov.br, iniciando-se às 00h00 do dia 12/05/2026 e encerrando-se às 23h59 do dia 10/06/2026.

DOS PRAZOS

12/05/2026 a 10/06/2026	Edital de Abertura- Período de inscrições
11/06/2026 a 17/06/2026	Análise da Comissão
19/06/2026	Publicação dos Elegíveis
22/06/2026 a 26/06/2026	Período de Interposição de Recursos
29/06/2026 a 03/07/2026	Análise dos Recursos
08/07/2026	Publicação Final da Análise dos Recursos
21/07/2026	Reunião de Eleição e Posse

IX. As publicações referentes ao presente processo eleitoral, incluindo Edital de divulgação, relação de elegíveis, resultado da análise de recursos e resultado final, serão realizadas nos meios oficiais de publicação do Município de Pindamonhangaba, bem como no sítio eletrônico do CONDEMA: <https://pindamonhangaba.sp.gov.br/-conselho-de-defesa-do-meio-ambiente-de-pindamonhangaba-condema>.



DOS RECURSOS

X. Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio ao e-mail condema@pindamonhangaba.sp.gov.br, devidamente fundamentados e assinados pelo representante legal da instituição. Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral responsável pelo presente Edital, conforme cronograma estabelecido.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

XI. Os candidatos inscritos e habilitados, bem como os segmentos representados, ao tomar ciência deste Edital e apresentar as inscrições concordam com o descrito neste Edital.

XII. O mandato de conselheiro do CONDEMA não será remunerado e é considerado serviço relevante para o Município.

XIII. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão eleitoral responsável por este edital, a saber: Robson Michell da Silva, Maria José Mendes, William Frazão.

Pindamonhangaba, 7 de maio de 2026.

Larissa Néri de Oliveira Campos
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONDEMA
Gestão 2024-2026



ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

Instituição: _____

Endereço Completo: _____

Telefone de contato: _____

Data de Fundação ou Início das Atividades: _____

Representante Legal

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone para contato: _____ Email: _____

Indicados para o processo eleitoral

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone para contato: _____ email: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone para contato: _____ email: _____

Pindamonhangaba, _____ de _____ de 2026.

(Identificação e Assinatura do Representante Legal)